



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto:

Contratação de serviços de divulgação institucional de interesse público, por meio de veiculação em mídia volante (carro e moto de som), visando dar publicidade a atos, programas, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social do Município de São João Nepomuceno/MG.

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade concreta e contínua da Administração Pública Municipal de assegurar a **efetiva comunicação institucional com a população**, garantindo a ampla divulgação de atos administrativos, programas governamentais, serviços públicos e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social. Trata-se de demanda diretamente vinculada ao dever constitucional de publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública deve obedecer aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, sendo a publicidade requisito essencial para a validade e eficácia dos atos administrativos.

No contexto do Município de São João Nepomuceno/MG, verifica-se que a realidade local impõe desafios específicos à comunicação pública, especialmente em razão da **heterogeneidade do acesso à informação**. Parte significativa da população, sobretudo em bairros periféricos e áreas rurais, não possui acesso contínuo à internet ou às mídias digitais, o que limita a efetividade da divulgação por meios exclusivamente eletrônicos. Nesse cenário, a utilização de **mídia volante (carro e moto de som)** se mostra indispensável, pois permite comunicação direta, ampla e imediata, com elevada capilaridade territorial, garantindo que a informação alcance inclusive os públicos mais vulneráveis e de difícil acesso.

A demanda também está diretamente relacionada à execução de diversas políticas públicas municipais, tais como campanhas de vacinação, ações de prevenção em saúde, programas educacionais, iniciativas de assistência social, mobilizações comunitárias e comunicados emergenciais. A ausência de um sistema estruturado de



divulgação comprometeria significativamente a **adesão da população às políticas públicas**, reduzindo a efetividade das ações governamentais e podendo gerar prejuízos diretos ao interesse público, especialmente em situações que exigem rápida disseminação de informações.

Importante destacar que a comunicação institucional não possui caráter eventual, mas sim **natureza contínua e estratégica**, acompanhando a dinâmica administrativa e as demandas das secretarias municipais ao longo de todo o exercício. Assim, a contratação se justifica não apenas pela necessidade atual, mas também pela previsibilidade de demandas futuras, exigindo solução que permita flexibilidade, eficiência e economicidade, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a inexistência da contratação pode acarretar **riscos relevantes**, tais como desinformação da população, baixa participação em campanhas públicas, descumprimento de obrigações legais de publicidade, fragilização da transparência administrativa e eventual responsabilização dos gestores por omissão no dever de dar publicidade aos atos oficiais. Tais riscos reforçam a imprescindibilidade da contratação como medida de governança pública e boa gestão.

Por fim, a necessidade ora identificada está alinhada ao princípio do interesse público e às diretrizes de planejamento das contratações públicas, sendo devidamente fundamentada em demanda real, contínua e essencial ao funcionamento da Administração Municipal, garantindo não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas também a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da relação entre o Poder Público e a sociedade.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno não conta com plano de contratação anual (em laboração).

A consequente despesa tem previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício financeiro, bem como adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO) da mesma forma com Plano Plurianual (PPA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho estritamente necessários para assegurar a adequada execução dos serviços de divulgação institucional, garantindo eficiência, legalidade e alcance das informações públicas, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos foram definidos com base na necessidade pública identificada, na realidade operacional do Município e na legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 3.675/2024, que regulamenta a propaganda volante no âmbito local.

Requisitos legais obrigatórios (mídia volante)

A execução dos serviços de propaganda volante (carro e moto de som) deverá atender integralmente à legislação municipal vigente, especialmente:

- A atividade deverá ser realizada por **pessoa jurídica devidamente constituída**, com cadastro junto ao Município e **Alvará de Funcionamento válido**, conforme exigido pela legislação local;
- Os veículos utilizados deverão estar **regularizados e licenciados**, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Deverá ser observada a **proibição de veiculação em frente a hospitais, escolas, igrejas e repartições públicas**, respeitando a distância mínima legal;
- É vedada a execução do serviço com o veículo parado ou estacionado;
- A emissão sonora deverá respeitar os limites legais de **até 75 dB na região central e 80 dB nos demais bairros**;
- O serviço deverá ser realizado dentro dos horários permitidos:
 - Segunda a sábado: 08h às 20h
 - Domingos e feriados: 10h às 18h
- Deverá ser respeitada integralmente a legislação quanto à segurança dos transeuntes e ao conteúdo veiculado.

Tais requisitos são indispensáveis para garantir a legalidade da execução contratual e evitar sanções administrativas ao Município e ao contratado.

Requisitos técnicos – Mídia volante



Para garantir a efetividade da comunicação institucional, os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículos em **bom estado de conservação**, conforme exigência legal municipal ;
- Equipamentos de som instalados de forma adequada, preferencialmente na parte externa (carroceria ou parte superior), vedada instalação irregular no interior do veículo;
- Sistema de som com **qualidade suficiente para garantir clareza, inteligibilidade e alcance adequado das mensagens**;
- Capacidade de reprodução contínua dos conteúdos fornecidos pela Administração;
- Condições técnicas que permitam execução em diferentes regiões do Município, inclusive áreas rurais.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a informação seja efetivamente transmitida e compreendida pela população.

Requisitos operacionais

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução do objeto, incluindo:

- Atendimento **sob demanda**, conforme solicitação da Administração;
- Disponibilidade para execução em horários e locais definidos;
- Capacidade logística para atuação em todo o território municipal;
- Cumprimento rigoroso das ordens de serviço;
- Possibilidade de atendimento emergencial, quando necessário.

A definição desses requisitos assegura que os serviços acompanhem a dinâmica das demandas públicas.

Requisitos de qualidade e desempenho

A execução contratual deverá observar padrões mínimos de qualidade, tais como:

- Clareza e qualidade sonora nas divulgações;
- Fidelidade às mensagens institucionais fornecidas;



- Pontualidade na execução dos serviços;
- Continuidade e regularidade da prestação;
- Ausência de falhas que comprometam a comunicação.

Esses critérios são fundamentais para garantir a efetividade da política pública de comunicação.

Requisitos de habilitação (Lei nº 14.133/2021)

A contratada deverá atender aos requisitos legais mínimos:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade jurídica e operacional para execução do objeto;
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Ressalta-se que não serão exigidos requisitos técnicos excessivos, em observância ao princípio da competitividade.

Requisitos de conformidade com o interesse público

A contratação deverá:

- Atender ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal);
- Garantir ampla divulgação das ações governamentais;
- Assegurar transparência e acesso à informação;
- Promover eficiência na comunicação institucional.

Dessa forma, asseguram a contratação de solução adequada, legal e eficiente, sem direcionamento ou restrições indevidas à participação de fornecedores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:



A estimativa das quantidades foi definida com base na **demanda contínua de comunicação institucional do Município**, considerando o histórico de utilização de serviços de mídia volante, a necessidade recorrente de divulgação de campanhas públicas e a previsibilidade de ações administrativas ao longo do exercício.

A definição dos quantitativos buscou garantir **equilíbrio entre atendimento da demanda e economicidade**, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação, em observância ao planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas do TCE-MG.

Quantitativos estimados

Foram estimadas as seguintes quantidades para execução dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Mídia volante – carro de som	Hora	1.500 horas
2	Mídia volante – moto de som	Hora	1.500 horas

5.2 Memória de cálculo da estimativa

A estimativa foi construída a partir de **projeção anual de uso**, considerando a frequência média de campanhas institucionais realizadas pelas secretarias municipais, tais como saúde, educação, assistência social, cultura e comunicação institucional.

Considerou-se, para fins de cálculo:

- Média de **3 a 5 campanhas mensais** de interesse público;
- Duração média de **2 a 5 dias por campanha**;
- Execução média de **3 a 5 horas diárias por veículo**;

A partir desses parâmetros, tem-se a seguinte projeção:

- **Cenário médio mensal:**
4 campanhas x 3 dias x 4 horas = **48 horas/mês por tipo de mídia**
- **Projeção anual:**
48 horas x 12 meses = **576 horas/ano (mínimo estimado)**



Entretanto, considerando:

- Demandas extraordinárias (campanhas emergenciais, saúde pública, comunicados urgentes);
- Ampliação de ações institucionais ao longo do exercício;
- Necessidade de cobertura simultânea em diferentes regiões do Município;
- Margem de segurança operacional para evitar descontinuidade do serviço;

Adotou-se fator de ampliação para garantir atendimento integral da demanda, resultando no quantitativo final de:

1.500 horas/ano para carro de som

1.500 horas/ano para moto de som

Tal metodologia está alinhada às boas práticas do TCE-MG, que recomendam a utilização de **estimativas conservadoras com margem técnica**, evitando a necessidade de contratações emergenciais.

Justificativa técnica dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos considerando:

- Natureza **contínua e essencial** do serviço de comunicação pública;
- Necessidade de atendimento de todas as secretarias municipais;
- Abrangência territorial do Município (zona urbana e rural);
- Uso combinado de carro e moto de som para ampliar capilaridade;
- Possibilidade de execução simultânea de campanhas.

A utilização de dois meios (carro e moto) não é redundante, mas **complementar**, pois:

- O carro de som possui maior alcance e volume de divulgação;
- A moto de som apresenta maior mobilidade e acesso a vias estreitas;

Interdependência com outras contratações

A presente contratação possui relação indireta com:



- Serviços de comunicação institucional;
- Campanhas de saúde, educação e assistência social;

Entretanto, não há dependência direta de outras contratações para sua execução.

A definição conjunta dos quantitativos para carro e moto de som permite:

- ✓ Planejamento integrado
- ✓ Redução de contratações fragmentadas
- ✓ Padronização de preços
- ✓ Ganho de escala e economicidade

Documentos que dão suporte à estimativa

A estimativa está fundamentada em:

- Histórico de demandas administrativas do Município;
- Planejamento das ações institucionais;
- Pesquisa de preços e cotações de mercado apresentadas nos anexos;
- Projeção técnica de consumo anual.

Os documentos de pesquisa de preços e cotações integram o processo administrativo e dão suporte à viabilidade da contratação.

CONCLUSÃO

Os quantitativos estimados de **1.500 horas para carro de som e 1.500 horas para moto de som** são **tecnicamente justificados, compatíveis com a demanda administrativa e adequados ao interesse público**, garantindo:

- ✓ Continuidade dos serviços
- ✓ Eficiência na comunicação institucional
- ✓ Economia de escala
- ✓ Segurança no planejamento da contratação

Dessa forma, a estimativa atende integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCE-MG.



6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

O levantamento das soluções de mercado foi realizado com base em **pesquisa técnica, análise de contratações públicas similares (PNCP), cotações locais anexas e práticas adotadas por outros entes públicos**, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e do TCE-MG.

A análise considerou não apenas o custo imediato, mas também a **efetividade da comunicação, alcance da população, viabilidade operacional e custo ao longo do ciclo de vida do objeto**, garantindo a escolha da solução mais vantajosa.

6.1. Identificação das Soluções de Mercado:

Solução A – Mídia Volante (Carro e Moto de Som) – Solução Pretendida

Descrição:

Prestação de serviços de divulgação institucional por meio de veículos equipados com sistema de som (carro de som e moto de som), destinados à veiculação de atos administrativos, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, programas governamentais e demais informações de interesse coletivo.

A solução permite ampla cobertura territorial, incluindo áreas urbanas, bairros, distritos e comunidades rurais, alcançando diretamente a população, inclusive em locais com menor acesso à internet e redes sociais.

A solução contempla:

- Veículos equipados com sistema de som adequado à divulgação pública;
- Motoristas e operadores habilitados;
- Execução sob demanda da Administração;
- Definição prévia de rotas, horários e conteúdo das mensagens;
- Atendimento à legislação municipal e às normas de trânsito aplicáveis;
- Ampla cobertura geográfica e comunicação direta com a população.

Preço estimado (com base na pesquisa de preços):



- Carro de som: **R\$ 85,74/hora**;
- Moto de som: **R\$ 67,33/hora**.

Solução B – Divulgação Digital (Redes Sociais, Sites e Aplicativos)

Descrição:

Divulgação de informações institucionais por meio de plataformas digitais, incluindo redes sociais oficiais, portais eletrônicos da Prefeitura, aplicativos de mensagens e demais meios digitais.

A solução possibilita ampla disseminação das informações para usuários conectados à internet, permitindo atualização rápida dos conteúdos e interação com os cidadãos.

A solução contempla:

- Publicações em redes sociais institucionais;
- Divulgação no portal oficial do Município;
- Compartilhamento por aplicativos e meios digitais;
- Atualização instantânea das informações.

Preço estimado:

- Baixo custo operacional direto;
- Possibilidade de custos adicionais com impulsionamento de publicações e gestão de mídias digitais.

Solução C – Divulgação por Emissoras de Rádio

Descrição:

Prestação de serviços de divulgação institucional por meio de emissoras de rádio com alcance local ou regional, permitindo a transmissão de campanhas, avisos e comunicados oficiais.

A rádio possui tradição como meio de comunicação de massa, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, alcançando públicos diversos.



A solução contempla:

- Veiculação de spots institucionais;
- Divulgação de campanhas e comunicados oficiais;
- Alcance regional e ampla audiência.

Preço estimado:

- Variável conforme quantidade de inserções, tempo de veiculação, horários contratados e abrangência da emissora.

6.2. Análise Comparativa de Soluções Viáveis:

A comparação das soluções considerou critérios técnicos, econômicos e operacionais, bem como práticas adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública para divulgação de atos administrativos, campanhas institucionais e informações de interesse coletivo.

Critério	Solução A (Mídia Volante)	Solução B (Divulgação Rádio)	Solução C (Divulgação Digital)
Alcance local	Muito alto	Alto	Variável
Acesso da população	Universal	Alto	Limitado pela exclusão digital
Imediatismo	Alto	Alto	Alto
Cobertura zona rural	Muito alta	Média	Baixa
Custo operacional	Médio	Médio	Baixo
Efetividade prática	Muito alta	Alta	Média
Flexibilidade de execução	Muito alta	Média	Alta
Dependência de internet	Não	Não	Sim

Avaliação técnica, operacional e econômica



Solução A – Mídia Volante (Carro e Moto de Som)

Apresenta elevada eficiência na divulgação de informações de interesse público, permitindo contato direto com a população em bairros, comunidades rurais e demais localidades do Município. Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública para campanhas educativas, comunicados emergenciais, avisos institucionais e divulgação de serviços públicos.

Sob o aspecto operacional, permite ampla flexibilidade de rotas, horários e locais de execução, possibilitando direcionar a divulgação conforme a necessidade de cada ação governamental. Economicamente, apresenta custo compatível com os benefícios gerados, especialmente em Municípios de pequeno e médio porte.

Solução B – Divulgação por Rádio

Constitui meio tradicional de comunicação, com boa capacidade de alcance regional e rápida disseminação das informações. Entretanto, apresenta menor flexibilidade quanto à segmentação territorial e menor controle sobre a efetiva audiência das mensagens veiculadas.

Embora possua relevância institucional, sua efetividade pode ser reduzida em comparação à mídia volante, especialmente para divulgação direcionada a localidades específicas.

Solução C – Divulgação Digital

Apresenta baixo custo operacional e rapidez na divulgação. Contudo, sua efetividade depende diretamente do acesso da população à internet e às plataformas digitais utilizadas pelo Município.

Em localidades onde há exclusão digital ou baixa conectividade, o alcance das informações pode ser significativamente reduzido, tornando essa solução insuficiente quando utilizada de forma isolada.

Conclusão da análise comparativa

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a **Solução A – Mídia Volante (Carro de Som e Moto de Som)** apresenta a melhor relação custo-benefício para atendimento da necessidade da Administração.



A solução permite:

- ✓ Alcance direto da população urbana e rural;
- ✓ Maior efetividade na transmissão das mensagens institucionais;
- ✓ Flexibilidade operacional para definição de rotas e horários;
- ✓ Rapidez na divulgação de informações de interesse público;
- ✓ Menor risco de exclusão informacional.

Dessa forma, a contratação dos serviços de mídia volante mostra-se a alternativa mais adequada para atender aos objetivos institucionais do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Soluções Inviáveis:

A utilização exclusiva de meios digitais (Solução C) foi considerada **inviável como solução única**, devido a:

- Limitação de acesso da população à internet;
- Risco de não atingir públicos vulneráveis;
- Baixa efetividade para comunicação institucional obrigatória.

Portanto, embora complementar, não atende isoladamente ao interesse público.

6.4. Análise Comparativa de Custos das Soluções Viáveis:

A análise comparativa de custos foi realizada considerando os custos diretos, indiretos e os custos associados ao ciclo de vida de cada solução, conforme preconiza o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Custos Diretos



Correspondem aos custos diretamente relacionados à execução dos serviços.

Solução A – Mídia Volante (Carro e Moto de Som)

- Pagamento por hora efetivamente executada;
- Custos de operação dos veículos, combustível, equipamentos de som e mão de obra do operador;
- Execução sob demanda da Administração.

Solução B – Divulgação por Rádio

- Pagamento por inserções, spots ou tempo de veiculação contratado;
- Custos relacionados à programação e transmissão das mensagens institucionais.

Solução C – Divulgação Digital

- Custos relacionados à produção de conteúdo digital;
- Eventuais despesas com impulsionamento de publicações;
- Custos de manutenção das plataformas digitais utilizadas.

Custos Indiretos

São aqueles necessários ao gerenciamento e acompanhamento da contratação, independentemente da solução adotada.

- Planejamento das campanhas institucionais;
- Elaboração dos textos e mensagens a serem divulgadas;
- Gestão e fiscalização contratual;
- Controle da execução dos serviços;
- Processamento administrativo dos pagamentos.

Custos ao Longo do Ciclo de Vida

Tipo de Custo	Mídia Volante	Rádio	Divulgação Digital
----------------------	----------------------	--------------	---------------------------



Implantação	Baixo	Baixo	Baixo
Operação	Médio	Médio	Baixo
Manutenção	Não aplicável	Não aplicável	Baixa
Gestão	Baixo	Baixo	Baixo
Fiscalização	Baixa	Baixa	Baixa

Avaliação Econômica

Sob a perspectiva econômica, verificou-se que a divulgação digital apresenta menor custo operacional. Contudo, sua efetividade é limitada pela exclusão digital de parcela da população.

A divulgação por rádio apresenta custo compatível com o mercado e alcance significativo, porém possui menor capacidade de direcionamento territorial e menor controle sobre a efetiva audiência das mensagens.

A mídia volante apresenta custo moderado, porém proporciona maior efetividade prática, ampla cobertura territorial, flexibilidade operacional e comunicação direta com a população urbana e rural, características que agregam maior retorno social ao investimento realizado.

Conclusão da Análise de Custos

Embora a divulgação digital possua menor custo direto, a análise conjunta dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos demonstra que a **mídia volante (carro e moto de som)** apresenta a melhor relação custo-benefício para atendimento da necessidade administrativa.



A solução proporciona:

- ✓ Maior alcance da população local;
- ✓ Comunicação direta e imediata;
- ✓ Flexibilidade de execução;
- ✓ Ampla cobertura territorial;
- ✓ Melhor efetividade na divulgação de campanhas e informações de interesse público.

Dessa forma, conclui-se que os custos envolvidos são compatíveis com os benefícios esperados, tornando a solução economicamente viável e vantajosa para a Administração Municipal.

Análise econômica final

A análise dos custos, associada aos aspectos técnicos e operacionais, demonstra que a **mídia volante (carro de som e moto de som)** apresenta a melhor relação custo-benefício para atendimento da necessidade da Administração Municipal.

Embora a divulgação digital apresente menor custo operacional direto e a divulgação por rádio possua relevante alcance regional, ambas apresentam limitações quanto ao alcance efetivo e direcionado da população local, especialmente em áreas rurais e localidades com restrições de acesso à internet.

A mídia volante destaca-se por:

- ✓ Amplo alcance territorial, abrangendo zonas urbana e rural;
- ✓ Comunicação direta e imediata com a população;
- ✓ Flexibilidade para definição de rotas, horários e locais de divulgação;
- ✓ Elevada efetividade para campanhas institucionais, educativas e informativas;
- ✓ Custos compatíveis com os benefícios gerados à Administração e à população.



Além disso, a contratação de um único fornecedor para execução dos serviços de carro de som e moto de som proporciona:

- ✓ Economia de escala;
- ✓ Redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização;
- ✓ Maior eficiência operacional;
- ✓ Padronização dos serviços prestados;
- ✓ Melhor controle da execução contratual.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

As soluções identificadas demonstram que:

- Existe oferta de mercado suficiente para atendimento da demanda;
- Os serviços de mídia volante possuem ampla disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto;
- Os preços estimados encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada;
- A solução de mídia volante apresenta maior efetividade para divulgação de atos administrativos, campanhas institucionais e informações de interesse público;
- A solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de serviços de divulgação institucional por meio de carro de som e moto de som constitui a alternativa mais adequada, vantajosa e eficiente para atender às necessidades do Município de São João Nepomuceno/MG, estando o presente levantamento de mercado apto a subsidiar a contratação pretendida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços devidamente instruída com dados de mercado e contratações públicas similares**, conforme documentos anexos ao processo administrativo, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável.

A metodologia adotada considerou a utilização de **preço médio como parâmetro de referência**, prática consolidada e recomendada para garantir equilíbrio entre economicidade e exequibilidade da contratação.

PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Com base nas cotações e pesquisas realizadas, foram definidos os seguintes valores estimados:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	Mídia volante – carro de som	Hora	82,87
2	Mídia volante – moto de som	Hora	67,33

Os valores acima estão fundamentados em:

- Pesquisa no portal AMM Licita - <https://app2.ammlcita.org.br/> ;
- Cotações diretas com fornecedores locais;
- Relatórios de pesquisa de preços anexados ao processo

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Considerando os quantitativos definidos no item anterior:

- **Carro de som:**
1.500 horas × R\$ 82,87 = **R\$ 124.305,00**
- **Moto de som:**
1.500 horas × R\$ 67,33 = **R\$ 100.995,00**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mídia volante – carro de som	1.500 h	82,87	124.305,00
2	Mídia volante – moto de som	1.500 h	67,33	100.995,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO			225.300,00

DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA

A estimativa de preços está fundamentada nos seguintes documentos:

- Relatório de pesquisa de preços com base em contratações públicas
- Cotações formais de fornecedores locais (carro e moto de som)
- Orçamentos comerciais anexados ao processo

Todos os documentos integram o processo administrativo e garantem a **rastreabilidade, transparência e segurança jurídica da estimativa.**

ANÁLISE TÉCNICA DA ESTIMATIVA

A estimativa elaborada apresenta as seguintes características:

- Compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- Ausência de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- Aderência à realidade local;
- Fundamentação em múltiplas fontes, conforme exige a legislação;

A utilização do preço médio contribui para:

- ✓ Redução de riscos contratuais
- ✓ Ampliação da competitividade
- ✓ Maior segurança na fase de julgamento



SIGILO DO VALOR ESTIMADO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar pelo **sigilo do valor estimado da contratação até o encerramento da fase de lances**, com o objetivo de:

- Evitar direcionamento de propostas;
- Ampliar a competitividade;
- Possibilitar maior economia para a Administração;

Nesse caso, a planilha orçamentária detalhada poderá constar em **anexo classificado**, com acesso restrito aos órgãos de controle.

CONCLUSÃO

O valor total estimado da contratação é de:

👉 **R\$ 225.300,00 (duzentos e vinte e cinco mil, e trezentos reais)**

A estimativa encontra-se:

- ✓ Tecnicamente fundamentada
- ✓ Legalmente adequada
- ✓ Compatível com o mercado
- ✓ Alinhada às orientações do TCE-MG

Dessa forma, o valor estimado é **suficiente e adequado para subsidiar a escolha da melhor solução e a viabilidade da contratação**, atendendo plenamente às exigências da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Administração Municipal consiste na **contratação integrada de serviços de divulgação institucional por meio de mídia volante (carro e moto de**



som), com execução sob demanda, conforme as necessidades das secretarias municipais.

A solução escolhida se mostra a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, pois permite **ampla cobertura territorial, comunicação direta com a população, rapidez na divulgação das informações e elevado grau de efetividade**, especialmente em contextos em que há limitação de acesso a meios digitais.

Definição da solução final

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

- Divulgação de mensagens institucionais por meio de **carro de som**;
- Divulgação de mensagens institucionais por meio de **moto de som**;

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordens de serviço, com definição de:

- Conteúdo das mensagens;
- Locais de execução;
- Horários e roteiros;
- Quantidade de horas a serem utilizadas;

A solução contempla a execução contínua ao longo do período contratual, garantindo suporte às ações institucionais do Município.

Escopo da contratação

O escopo da contratação abrange:

- Veiculação de campanhas educativas, informativas e institucionais;
- Divulgação de atos administrativos e comunicados oficiais;
- Apoio a ações de saúde pública, educação, assistência social e demais políticas públicas;
- Atendimento a demandas emergenciais de comunicação;



Inclui-se no escopo:

- Disponibilização dos veículos e equipamentos de som;
- Operação dos equipamentos;
- Deslocamento e logística;
- Execução conforme legislação municipal vigente (Lei nº 3.675/2024)

Características principais da solução

A solução apresenta as seguintes características:

- **Serviço comum e padronizável**, conforme definição da Lei nº 14.133/2021;
- Execução sob demanda, proporcionando flexibilidade operacional;
- Abrangência em todo o território municipal (zona urbana e rural);
- Utilização de dois meios complementares (carro e moto), garantindo maior capilaridade;
- Baixa complexidade técnica e rápida mobilização;
- Compatibilidade com fornecedores locais, ampliando a competitividade;

Requisitos operacionais da solução

Para garantir o funcionamento adequado da solução, deverão ser observados:

- Planejamento prévio das campanhas pela Administração;
- Definição clara das rotas e horários;
- Controle e acompanhamento da execução contratual;
- Fiscalização do cumprimento das ordens de serviço;

Não há necessidade de adequações estruturais relevantes por parte do Município, tais como:

- Instalações físicas específicas;
- Infraestrutura elétrica adicional;
- Aquisição de equipamentos próprios;

A solução é operacionalmente simples e de rápida implementação.



Manutenção e assistência técnica

Por se tratar de prestação de serviços, a responsabilidade pela manutenção e funcionamento dos equipamentos utilizados é integralmente da contratada, incluindo:

- Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de som;
- Substituição de equipamentos em caso de falha;
- Garantia de continuidade da execução sem interrupções;

A contratada deverá assegurar que os veículos e equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, não sendo admitidas interrupções injustificadas.

Requisitos de desempenho da solução

A solução deverá garantir:

- Clareza e qualidade sonora na transmissão das mensagens;
- Fidelidade ao conteúdo fornecido pela Administração;
- Cumprimento dos horários e roteiros estabelecidos;
- Regularidade e continuidade da prestação dos serviços;
- Atendimento às normas legais e regulamentares;

Integração com o interesse público

A solução adotada:

- Atende ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal);
- Garante ampla divulgação das ações governamentais;
- Promove transparência e acesso à informação;
- Contribui para a efetividade das políticas públicas;

CONCLUSÃO



A solução definida — contratação de serviços de mídia volante por meio de carro e moto de som — é:

- ✓ Tecnicamente adequada
- ✓ Economicamente viável
- ✓ Operacionalmente eficiente
- ✓ Legalmente compatível

Trata-se da alternativa que apresenta **melhor relação custo-benefício**, sendo plenamente capaz de atender à necessidade da Administração Pública Municipal, garantindo eficiência na comunicação institucional e atendimento ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação poderá ser realizada por itens (carro de som e moto de som), conforme regra geral da Lei nº 14.133/2021, que prioriza o parcelamento para ampliar a competitividade.

Tal divisão permite maior participação de fornecedores, especialmente microempresas locais, em conformidade com legislação municipal.

O não parcelamento somente seria justificável se comprovada inviabilidade técnica ou econômica, o que não se verifica no presente caso.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se ampliar o alcance das informações públicas, melhorar a comunicação institucional e aumentar a participação da população nas ações governamentais.

A contratação proporcionará maior eficiência administrativa, redução de retrabalho e melhor utilização dos recursos públicos.



Os benefícios incluem transparência, fortalecimento da cidadania e melhoria da imagem institucional do Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para garantir a adequada formalização da contratação e a eficiente execução dos serviços, o Município deverá adotar previamente um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas providências visam assegurar o planejamento adequado, a regularidade do procedimento licitatório, a mitigação de riscos e a eficiência na gestão contratual.

Formalização e instrução do processo administrativo

Antes da celebração do contrato, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

- Consolidação do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Elaboração do Termo de Referência, com base nas informações técnicas levantadas;
- Realização da pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.420/2023;
- Definição da modalidade de licitação (pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum);
- Elaboração e aprovação do edital;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de reserva de dotação;

Essas etapas são essenciais para garantir a legalidade e a regularidade do processo de contratação.

Designação de gestores e fiscais do contrato



O Município deverá proceder à designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado acompanhamento da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a observância dos princípios da eficiência e do controle administrativo.

Ficam designados:

- **Gestor do Contrato: André Luiz Manzo Pereira**, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, atuando no controle administrativo, na coordenação das demandas, na interlocução com a contratada e na adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- **Fiscal do Contrato: Israel Felipe Freitas Malthik**, responsável pela fiscalização direta da execução dos serviços, incluindo a verificação do cumprimento das ordens de serviço, controle das horas executadas, conferência da qualidade dos serviços prestados e ateste das notas fiscais para fins de pagamento.

Os servidores designados deverão atuar de forma integrada, mantendo registros formais das atividades de acompanhamento e fiscalização, bem como comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente, assegurando a correta execução do contrato e a proteção do interesse público.

A designação deverá ser formalizada por ato administrativo específico, com a devida ciência dos servidores indicados, garantindo transparência, rastreabilidade e responsabilização na gestão contratual.

Capacitação dos servidores envolvidos

Caso necessário, deverão ser adotadas medidas de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, incluindo:

- Orientação sobre a Lei nº 14.133/2021;
- Procedimentos de fiscalização de contratos de serviços;
- Controle de execução por horas contratadas;
- Registro e comunicação de ocorrências contratuais;



A capacitação é medida preventiva que contribui para evitar falhas na execução contratual e apontamentos pelos órgãos de controle.

Adequações administrativas e operacionais

A contratação não exige adequações estruturais relevantes por parte do Município, tais como obras, instalações ou aquisição de equipamentos.

Entretanto, deverão ser adotadas providências operacionais, como:

- Definição do fluxo interno para solicitação dos serviços;
- Organização das demandas por secretaria;
- Padronização das ordens de serviço;
- Definição de responsáveis pela elaboração dos conteúdos institucionais;

Essas medidas garantem eficiência na execução e no controle da contratação.

Verificação da regularidade da futura contratada

Antes da assinatura do contrato, deverá ser verificado se a empresa vencedora atende a todos os requisitos legais, incluindo:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Situação cadastral ativa;
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração;
- Atendimento às exigências da legislação municipal para propaganda volante (Lei nº 3.675/2024), incluindo cadastro e alvará ;

Essa verificação é indispensável para garantir a validade do contrato.

Planejamento da execução contratual

Previamente à execução, o Município deverá:

- Definir cronograma inicial de utilização dos serviços;
- Identificar as campanhas prioritárias;



- Estabelecer critérios de medição e pagamento;
- Definir mecanismos de controle das horas executadas;

O planejamento prévio contribui para maior eficiência e melhor utilização dos recursos públicos.

Definição dos mecanismos de controle e fiscalização

Deverão ser estabelecidos instrumentos para acompanhamento da execução, tais como:

- Registro das ordens de serviço emitidas;
- Controle de horas executadas por item (carro e moto de som);
- Relatórios de execução;
- Atesto do fiscal do contrato para fins de pagamento;

Esses mecanismos são essenciais para garantir a correta execução e evitar pagamentos indevidos.

As providências prévias elencadas são **necessárias e suficientes** para assegurar a regularidade da contratação e a eficiência da execução contratual.

Elas garantem:

- ✓ Planejamento adequado
- ✓ Segurança jurídica
- ✓ Controle da execução
- ✓ Conformidade com a Lei nº 14.133/2021
- ✓ Atendimento às exigências do TCE-MG

Dessa forma, o Município estará devidamente estruturado para a celebração e execução do contrato, reduzindo riscos e assegurando o atendimento do interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



Não há contratações interdependentes que impeçam a execução do objeto.

Existem contratações correlatas, como serviços de comunicação institucional, que não interferem diretamente, conforme padrão técnico adotado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços de divulgação institucional por meio de mídia volante (carro e moto de som) possui impactos ambientais **de baixa magnitude**, porém relevantes sob a ótica da gestão pública responsável, especialmente quanto ao consumo de combustíveis, emissão de poluentes e poluição sonora. A análise a seguir identifica os principais impactos e estabelece medidas mitigadoras, em conformidade com o princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Identificação dos impactos ambientais

Os principais impactos associados à execução do objeto são:

- **Emissão de poluentes atmosféricos** decorrentes da utilização de veículos automotores (CO₂, material particulado e outros gases);
- **Consumo de combustíveis fósseis**, impactando recursos naturais não renováveis;
- **Poluição sonora**, decorrente da emissão de som durante a veiculação das mensagens;
- **Geração de resíduos indiretos**, como manutenção de equipamentos (cabos, componentes eletrônicos);

Embora não se trate de atividade de alto impacto ambiental, é necessário adotar medidas de controle e mitigação para garantir a conformidade legal e a sustentabilidade da contratação.



Medidas mitigadoras e requisitos ambientais

Para minimizar os impactos identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Controle de emissões e consumo de combustível

- Utilização de veículos em **bom estado de conservação**, com manutenção regular;
- Incentivo ao uso de veículos com menor consumo de combustível;
- Planejamento de rotas para evitar deslocamentos desnecessários;

b) Controle da poluição sonora

- Respeito aos limites de emissão sonora previstos na legislação municipal (Lei nº 3.675/2024);
- Observância dos horários permitidos para execução dos serviços;
- Proibição de emissão sonora em locais sensíveis (hospitais, escolas, etc.);

c) Uso eficiente de recursos

- Utilização racional de combustível e equipamentos;
- Evitar repetição desnecessária de rotas ou mensagens;
- Otimização da programação das campanhas;

Logística reversa e gestão de resíduos

Embora a contratação não envolva aquisição de bens permanentes pelo Município, poderão ocorrer resíduos decorrentes da manutenção dos equipamentos da contratada.

Nesse sentido:

- A responsabilidade pela destinação adequada de resíduos (componentes eletrônicos, cabos, baterias, etc.) será da contratada;
- Deverá ser observada a legislação ambiental vigente quanto ao descarte e reciclagem;



- Sempre que possível, deverá ser priorizada a reutilização e reciclagem de componentes;
-

Ações de prevenção e contingência

Para reduzir riscos ambientais durante a execução contratual, deverão ser adotadas medidas preventivas:

- Fiscalização do cumprimento das normas ambientais e municipais;
 - Interrupção imediata da execução em caso de descumprimento de limites legais (especialmente ruído);
 - Substituição de equipamentos ou veículos que apresentem falhas ou irregularidades;
 - Registro e comunicação de ocorrências ambientais relevantes;
-

Avaliação do impacto ambiental global

A contratação apresenta:

- **Baixo impacto ambiental direto;**
- Impactos controláveis e mitigáveis por medidas operacionais simples;
- Alta relação benefício público x impacto ambiental;

Dessa forma, a execução do objeto é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas estabelecidas.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são **limitados, controláveis e compatíveis com a natureza do serviço**, sendo plenamente mitigáveis mediante o cumprimento das medidas propostas.

A solução adotada:

- ✓ Atende ao princípio do desenvolvimento sustentável
- ✓ Minimiza impactos ambientais



- ✓ Garante conformidade com a legislação vigente
- ✓ Não gera passivos ambientais relevantes

Assim, a contratação é ambientalmente adequada e compatível com o interesse público.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação é **necessária, viável e adequada ao interesse público**, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência e economicidade.

A solução proposta é a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, estando apta para prosseguimento das etapas seguintes da contratação.

15. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

André Luiz Manzo Pereira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 53.286